

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Exmº. Sr.:

A presente Assessoria Legislativa desta Casa, em razão da necessidade de aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I, vem, através do presente, solicitar as devidas providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 6 de janeiro de 2020

Mídian Ledes Dandão Cristofoletti

Assessora Legislativa





ANEXO I

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone ()	

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade		
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orificio lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal.	100	Unidade		
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade		
04	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo - caixa 100 un.	140,4354	Caixas		
05	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa com 50un.		Caixas		
06	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel/cortiça e materia	15 l	Unidade		





	poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão – tubo 9g	20	Unidade		
08	Corretivo liquido, material base d'agua – secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade		
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.	150	Unidade		
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas		
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite.	03	Caixas		
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas		
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	10	Unidade	,	
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade		
15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.		Unidade	*	
16	Caixa de Arquivo Morto – Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade		
17	Grampeador 26/6 Grande - Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas		Unidade		



	,				
	de gramatura 75g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Oficio Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada M Percalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade		
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Oficio	50	Unidade	8	
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.	100	Unidade		
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	100	Unidade		
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressore laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	2000	Unidade		

1 - DOS FORNECIMENTOS

- 1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.
- 1.2. Entrega parcelada entre os meses de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.
- 1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1°, do artigo 65, de Lei Federal n° 8.666/93.
 - 1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:
 - 1.4.1. Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.





- 1.4.2. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.
- 1.4.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.
 - 1.4.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.4.5. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
 - 1.4.6. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- 1.5. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
 - 1.6. A empresa fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica Nf-e.
- 1.7. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

		49	
D - 4 -	/	,	
Data	/	1	
Data	/	_/	

Assinatura do Responsável





Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação apresentada pela Assessoria Legislativa, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1) Iniciar, junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020), os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2) Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado acerca dos recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3) As minutas do instrumento convocatório, contrato ou respectivos Anexos, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a referida Comissão de Licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria técnica, caso se faça necessário.

Charqueada, 06 de janeiro de 2020

Edinaldo Donizeti Davanzo

A Allenie

Presidente





PORTARIA nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.
- Art. 2º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.
- **Art. 3º.** As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.
- **Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.
- **Art. 5°.** Tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n° 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020

Edinaldo Donizete Davanzo

Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Da: Comissão de Licitações **Para:** Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de aquisição de material gráfico (Anexo I), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, venho, através da presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 06 de janeiro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha Presidente Comissão de Licitações





ANEXO I

Empresa: GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA. - ME

CNPJ: 00.029.558/0001-08

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 121 - CENTRO - CHARQUEADA/SP

Telefone (19) 34861049

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor	Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade	R\$ 1,95	R\$	19,50
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orificio lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal.	100	Unidade	R\$ 0,90	R\$	90,00
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade	R\$ 3,45	R\$	41,40
	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo – caixa 100 un.	05	Caixas	R\$ 15,55	R\$	77,75
	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa com 50un.	05	Caixas	R\$ 15,55	R\$	77,75
	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material	15	Unidade	R\$ 1,49	R\$	235



	poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão – tubo 9g	20	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 98,00
08	Corretivo liquido, material base d"agua – secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 58,80
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.	150	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 223,50
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas	R\$ 8,20	R\$ 164,00
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite.	03	Caixas	R\$ 143,00	R\$ 429,00
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	10	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 49,00
5	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	10	Unidade	R\$ 23,65	R\$ 236,50
6 t	Caixa de Arquivo Morto – Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 122,50
7 (Grampeador 26/6 Grande – Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas	10	Unidade	R\$ 44,60	R\$ 146.00



	de gramatura 75g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Oficio Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada MPercalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 695,00
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Oficio	50	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 16,00
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.	100	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 595,00
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	100	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 595,00
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressore laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	2000	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 200,00

TOTAL R\$: R\$ 10.807,05

1 - DOS FORNECIMENTOS

- 1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.
- 1.2. Entrega parcelada até o mês de dezembro/2018, conforme as necessidades da Câmara.
- 1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.
 - 1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:
 - 1.4.1. Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.





- 1.4.2. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.
- 1.4.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.
 - 1.4.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.4.5. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
 - 1.4.6. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- 1.5. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
 - 1.6. A empresa fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica Nf-e.
- 1.7. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

06/01/2020

Assinatûva do Responsável





ANEXO I

Empresa: Wilson MORQUES FERRENZO CID LADO-ME

CNPJ: 8090 959 000 J 77

CNPJ: 8090 957 000 J 77

Endereço: RUA M 4 ~ 777 JD FLORISIANA

Telefone (19) 3536 . 2574

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade	2.06	20.00
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orificio lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal.	100	Unidade	1.25	J25.00
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade	3.98	47.76
04	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo – caixa 100 un.	05	Caixas	16.50	82,50
	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa com 50un.	05	Caixas	16.50	82.50
06	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material	15	Unidade	1.69	25.35





	noroso correctorísticos alidades				
	poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, con branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão – tubo 9g	S	Unidade	5,25	105.00
08	Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade	4.32	51.84
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.		Unidade	1.62	243.00
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas	8.63	J72.60
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite.	03	Caixas	146.99	440,97
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas	25.98	5. 196.00
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	10	Unidade	J&0,55	J.805.50
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade	2.59	51.80
15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	10	Unidade	24.87	248.70
16	Caixa de Arquivo Morto – Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade	2.69	134.50
17	Grampeador 26/6 Grande – Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas	10	Unidade	44.38	44290



	de gramatura 75g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Oficio Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada M Percalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade	16.98	849.00
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Oficio	50	Unidade	0.55	27.50
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.		Unidade	7.31	731,00
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	100	Unidade	7.31	731,00
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressore laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	2000	Unidade	0.22	440,00

1 - DOS FORNECIMENTOS

- 1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.
- $1.2.\ {
 m Entrega}$ parcelada entre os meses de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.
- 1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1°, do artigo 65, de Lei Federal n° 8.666/93.
 - 1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:
 - 1.4.1. Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.





- 1.4.2. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.
- 1.4.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.
 - 1.4.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.4.5. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
 - 1.4.6. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- $1.5.\ {\rm Os}$ entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
 - 1.6. A empresa fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica Nf-e.
- 1.7. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

Data 07/01/2020

Assinatura do Responsável

Center Pel Papelaria e Informática Rua M-4 nº 777 - Jd. Hipodromo Fone (19) 3536-2574





ANEXO I

Empresa:	10	rock	nia_	da	ous	de	Cor	Ris	do	a Stoke	1-1	me
	- T	1 > -	A	1 1			^			CO CO		

CNPJ: 6206 7954000 J 79

Endereço: Qivenido 22 - A 2994

Telefone (019) 3524 - 1020 Jd. Bela Nista

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	10	Unidade	2,18	21.80
02	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orificio lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção metal.	100	Unidade	1,08	107.00
03	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe.	12	Unidade	3,55	42.60
04	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo – caixa 100 un.	05	Caixas	16,00	80.00
05	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa com 50un.	05	Caixas	16,00	80.00
06	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material	15	Unidade	1,88	28,20





	DOTOSO correctorísticos edicionado				
	poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/ lavável- frasco 40g.				
07	Cola, composição polivinil acetato- PVA, con branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas e secagem rápida, tipo bastão – tubo 9g	3	Unidade	5,02	100,40
08	Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/ água/ plastificante e pigmentos.	12	Unidade	4,10	49.20
09	Disco compacto- CD/DVD, com capa, capacidade CD ROM 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável e regravável/ CDRRW, Velocidade e gravação 52x.		Unidade	1,49	223,50
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6- caixa 5.000un.	20	Caixas	8,51	170,20
11	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite.	03	Caixas	145,00	435.00
12	Papel A4, cor branca, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	200	Resmas	2500	5000,00
13	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	10	Unidade	181.00	1810.00
14	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente.	20	Unidade	2,55	51.00
15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	10	Unidade	24.00	240,00
16	Caixa de Arquivo Morto – Em Papelão, tamanho padrão, medindo 87x 61 cm aberta.	50	Unidade	2,51	125,50
17	Grampeador 26/6 Grande – Para papel tipo escritório, com capacidade para ate 25 folhas	10	Unidade	45,00	450



	de gramatura 75g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou menos.				
18	Pasta AZ Oficio Largo – Tamanho 35 x 28 x 8 cm, em Papelão calandrado com Lombada M Percalux Etiqueta e Visor para identificação em Plástico Transparente com Garra Interna e Alavanca Cromada para Papel com 2 furos e fixo.	50	Unidade	15,00	750,00
19	Envelope Plástico 4 furos – Tamanho Oficio	50	Unidade	036	18,00
20	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor amarelo.		Unidade	7,50	750,00
21	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4 mm x 42,3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo, cor verde.	100	Unidade	7,50	750,00
22	Papel A4, cor amarelo, comprimento 297 mm, largura 210mm, aplicação impressore laser e jato de tinta, gramatura 75g/m².	2000	Unidade	0,15	300,000

11.583,40

1 - DOS FORNECIMENTOS

- 1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.
- 1.2. Entrega parcelada entre os meses de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.
- 1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.
 - 1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:
 - 1.4.1. Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.





- 1.4.2. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.
- 1.4.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.
 - 1.4.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.4.5. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
 - 1.4.6. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- $1.5.\ {\rm Os}$ entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
 - 1.6. A empresa fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica Nf-e.
- 1.7. A empresa deverá apresentar a pesquisa de preços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar-se-á do recebimento deste anexo.

Data 07 / 01 / 2020

Elaine Sartori

Assinatura do Responsável

62.067.954/0001-79

PAPELARIA LÁPIS DE COR RIO CLARO LTDA. ME

Av. 22-A Nº 994 Bela Vista CEP- 13.506-705 RIO CLARO - SP





Da: Assessoria Legislativa **Para:** Comissão de Licitações

Em razão da necessidade de aquisição de material gráfico, nos moldes do Anexo, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), alusivo ao exercício corrente de 2020.

Charqueada, em 07 de janeiro de 2020

MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI

Assessoria Legislativa





Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 03/2020

Ref.: aquisição de material gráfico.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), exercício 2020, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.30.16 = Material de consumo

Charqueada, 08 de janeiro de 2020

Luiz Antonio Teixeira

Assessor Contábil





Da: Comissão de Licitações Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 03/2020

Em conformidade com a autorização do Exmº. Sr. Presidente para aquisição de material gráfico (Anexo I), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, e, em face as pesquisas de preço realizadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 14 de janeiro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha Presidente da Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.029.558/0001-08 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 21/07/1994 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **GRAFICA REAL**

PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO ROSARIO

NÚMERO 125

COMPLEMENTO

13.515-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO CHARQUEADA

UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO grafichar@linksat.com.br

TELEFONE (19) 3486-1049/ (19) 3486-1277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 07:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.029.558/0001-08

Razão Social: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA ME

Endereço:

RUA DO ROSARIO 121 / CENTRO / CHARQUEADA / SP / 13515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011101225799653709

Informação obtida em 14/01/2020 13:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA

CNPJ: 00.029.558/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:36:02 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: E5EC.5436.2F22.6019 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.029.558/0001-08

Certidão nº: 1216791/2020

Expedição: 14/01/2020, às 07:33:22

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
00.029.558/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/01/2020 às 07:32:35

Em 14/01/2020 às 07:31:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA. ME

CNPJ:

00029558000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: Processo Administrativo nº 03/2020

Contratante: Câmara do Município de Charqueada

Objeto: Parecer acerca da possibilidade de aquisição de material gráfico

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2020, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, *in verbis*:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, <u>haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações</u>. (Fonte: http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7°, § 2°, inc. III, da Lei n° 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 11.480,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral — que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios —, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, <u>o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.</u>

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se <u>FAVORAVELMENTE</u> à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 14 de janeiro de 2020

Fadel David Antonio Neto Procurador Jurídico do Legislativo



Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 03/2020

O presente Processo foi aberto para a finalidade de aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da aquisição do citado aparelho, com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 14 de janeiro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha Presidente da Comissão de Licitações





Do: Gabinete da Presidência Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 03/2020

Ref.: Aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 14 de janeiro de 2020.

Edinaldo Donizete Davanzo

Presidente





Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 03/2020.

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA M.E., inscrita no CNPJ sob nº 00.029.558/0001-08, autorizada a fornecer o produto abaixo discriminado:

- Aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Anexo I .

Valor global: R\$ 10.807,05 (dez mil oitocentos e sete reais e cinco centavos)

Charqueada, em 14 de janeiro de 2020.

Raqphael Fernandes da Rocha Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA Av. Ítalo Lorandi, 500 01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

16

NOTA DE EMPENHO № 16 FICHA: 3 DA			TA: 14/01/2020 REQUISIÇÃO №:					
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:		VENCIMENTO:		
NOME: GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO				00.029.558/0001-08				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/O				VALOR TOTAL				
Referente despesa com ad	quisição de mate	rial grafico						
GL - Global					SOMA			
CÓDIGO			CLASSIFI	CAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
01 01 01 01 3.3.90.30.16 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo MATERIAL DE EXPEDIENTE MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
DOTAÇÃO	E	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL		
60.	000,00	41.744,3	3	10.807,0	5	7.448,62		
VALOR A SER PAGO F	dez mil, *****	10.807,0 oitocentos e sete reais e		tavos * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	****	******		
EMPENHO AUTORIZADO EM	14/01/2020		_					
A DESPESA REFERENTE A ESTE		VIDAMENTE/PROCESSADA, ENC	ONTRANDO	D-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO	О.			
CONTABILIZADO				ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:				
DATA LUIZ ANTONIO TEIXEIRA				DATA EDINALDO DONIZETE DAVANZO				
DESPESA PAGA EM					REC	ORDENADOR DA DESPESA		
BANCO CONTA	CHEQ	UE VALOR	₹	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.				
				NOME: CNPJ/CPF:				